



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

#### O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de insumos, flores e materiais de jardinagem para recomposição e manutenção da área verde localizada ao entorno das dependências do plenário e salas da Câmara Municipal de Conquista, conforme especificações e quantitativos estimados, estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quant.
1	<b>PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA, Nº 1</b> Pedra branca dolomita para decorações em jardim e vasos, número 1, granulometria máxima de 4 cm.	611867	KG.	60
2	<b>LIMITADOR DE GRAMA</b> Limitador de grama com no mínimo 12 cm de altura, projetado para paisagismo e jardinagem, possui borda cilíndrica, tratamento UV, feito em plástico resistente de cor verde ou semelhante, espessura de no mínimo 2 mm. Deverá ser entregue em rolo de <b>50 metros</b> .	608085	UN.	01
3	<b>MINI IXORA VERMELHA</b> Muda de Mini Ixora na cor Vermelha ( <i>Ixora Coccinea</i> “ <i>Compacta</i> ”), é um arbusto lenhoso, pertence à família Rubiaceae. A muda deverá ser fornecida com altura mínima de 25 cm a 40 cm do caule até a gema terminal, em ótimo estado vegetativo e enraizamento, com folhas vigorosas.	340850	UN.	200
4	<b>FLOR DE ÍRIS AZUL</b> Flor de Íris perenes que crescem a partir de rizomas ou bulbos. A muda deverá ser fornecida, com muitas folhas, tipo touceira, coloração das flores na cor azul, com no mínimo 25 cm de altura do caule até a gema terminal, em ótimo estado vegetativo e enraizamento, com folhas vigorosas.	10006	UN.	03



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

5	<b>MUDA LIRIOPE VARIEGATA</b>  Liriope é uma planta perene de folhagem ornamental, conhecida por suas folhas estreitas que exibem um padrão variegado de verde e branco. Esta planta é valorizada por sua beleza em jardins e paisagens. A muda deverá ser entregue em ótimo estado vegetativo e enraizamento, com folhas vigorosas.	612450	UN.	120

### FISCALIZAÇÃO

#### Fiscalização

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### GESTÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

### Gestor do Contrato

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

IV - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Instrução Normativa nº 003 de 2023).

V - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO

<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	O motivo da contratação é garantir a recomposição, conservação e manutenção da área verde que envolve o plenário e as salas da Câmara Municipal de Conquista. A contratação é necessária para preservar o aspecto paisagístico e ambiental do espaço, contribuindo para a valorização do prédio da Antiga Estação Ferroviária, patrimônio histórico e cultural do município, e assegurando condições adequadas de uso e apresentação das dependências públicas.
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### NATUREZA E GARANTIA

<b>NATUREZA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------

### PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM

<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por Item. <input type="checkbox"/> Maior desconto
<b>DO ENVIO DE PROPOSTAS</b>	As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente por meio do e-mail licitação@camaraconquista.mg.gov.br
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <b>Justificativa:</b> <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <b>Especificiar:</b> <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDAD E?</b>	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input checked="" type="checkbox"/> O fornecimento será imediato, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da autorização final. Os produtos deverão ser entregues pelas empresas vencedoras, na sede da Câmara Municipal, no endereço Praça Deputado Renato Azeredo nº 15.
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	A entrega deverá ocorrer no endereço Praça Deputado Renato Azeredo N° 15, CEP: 38195-000, no horário entre 12e 18 horas ou conforme determinação do órgão com antecedência.
<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	Aos itens que possuem data de validade, deverão estar válidos com prazo igual ou superior a um ou dois anos, conforme especificado.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HABILITAÇÃO</b>	A contratada deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação: <b>a.</b> Prova de inscrição no CNPJ; <b>b.</b> Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; <b>c.</b> Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura da proposta, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato; <b>d.</b> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; <b>e.</b> Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<p>menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.</p> <p><b>f.</b> Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;</p> <p><b>g.</b> Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;</p> <p><b>h.</b> Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;</p> <p><b>i.</b> Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p><b>j.</b> Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.</p> <p><b>k.</b> Declaração de inexistência de falência ou concordata/recuperação judicial, assinada pelo representante legal;</p> <p><b>l.</b> Declaração que atende aos requisitos da Previdência Social com relação as exigências de reserva de cargos para pessoal com deficiência e para reabilitados, conforme legislação vigente.</p>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio:</b> Ordem Bancária</p> <p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada indicada em sua proposta.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <b>Justificativa:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. <b>Justificativa:</b> A garantia não será solicitada por motivo de baixo risco de inexecução contratual.</p>

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG  
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Ficha: Funcional Programática: 01.002.01.031.0001.1.000 Elemento de Despesa: 3.4.4.90.30.00 Fonte do Recurso: 500 <b>Obs:</b> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>
-------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Conquista, 04 de dezembro de 2025.

---

**Airton Lucas de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

---

**Mayara Faria Bizinoto**  
Diretora Administrativa e Financeira

---

**Valdemiro Caetano Braga Júnior**  
Chefe de Gabinete  
Fiscal de Contrato